



CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGOCIO

2018

REGULAMENTO

Preâmbulo

Continuando a reconhecer a importância do Empreendedorismo enquanto ativo fundamental para o aumento da competitividade do nosso tecido empresarial e para o crescimento da nossa economia de base regional, o projeto CLDS 3G do Peso da Régua, que tem como entidade promotora a Santa Casa da Misericórdia do Peso da Régua, está a organizar um Concurso Municipal de Ideias de Negócio 2018, com a colaboração da Câmara Municipal do Peso da Régua e em parceria com o Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia, a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo e a ACIR, a realizar no próximo **dia 13 de maio de 2018**, contemplando quatro fases:

Fase 1 (De 19 de março a 13 de abril) – Divulgação do regulamento do concurso e receção das ideias de negócio (responsabilidade da organização e das entidades parceiras do concurso).

Fase 2 (De 14 a 22 de abril) – Seleção das ideias mais competitivas e inovadoras a apresentar ao Júri (responsabilidade de uma Comissão de Avaliação constituída por um representante da organização e de cada uma das entidades parceiras).

Fase 3 (23 de abril) – Afixação dos resultados no site e redes sociais do projeto CLDS 3G, do Município do Peso da Régua, bem como das restantes entidades parceiras do evento (responsabilidade da organização e das restantes entidades parceiras).

Fase 4 (13 de maio) – Sessão de apresentação das ideias pré-selecionadas ao Júri e divulgação dos vencedores (responsabilidade da organização, das entidades parceiras e do Júri do concurso).

O presente documento visa regular o concurso supracitado.

Artigo 1º

Objetivo

1. O Concurso Municipal de Ideias de Negócio é uma iniciativa que visa sensibilizar e motivar os jovens estudantes e a população reguense em geral para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no concelho.
2. É objetivo central do concurso selecionar projetos/ideias de negócio de diversos setores de atividade, que possam gerar valor acrescentado para a região e para o concelho do Peso da Régua em particular. Pretende-se, ainda, que seja demonstrada a exequibilidade prática e o potencial do negócio em causa a um Júri, que irá avaliar os projetos concorrentes.

3. O concurso será constituído por duas categorias:
 - a) Jovens estudantes no Concelho do Peso da Régua, com idade mínima de 15 anos;
 - b) População reguense em geral, não estudante e com idade mínima de 18 anos.

Artigo 2º

Destinatários

1. O Concurso de Ideias é destinado, por um lado a jovens estudantes no Concelho do Peso da Régua, podendo participar todos os que tenham idade mínima de 15 anos e por outro à população reguense em geral, não estudante e com idade mínima de 18 anos.
2. Os concorrentes podem apresentar candidatura individualmente ou em grupo, constituído, no máximo, por quatro elementos.
3. Excluem-se todas as pessoas que tenham já criado uma empresa e que a mesma permaneça no ativo, independentemente do setor de atividade.
4. Estão, igualmente, excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da organização e das entidades parceiras do evento e familiares em linha direta do Júri.

Artigo 3º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis e apresentar vantagens competitivas. As vantagens dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração da sua viabilidade económica, como pela mais-valia para a região, sendo suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades ou acrescentar fatores inovadores a um produto/serviço já existente.
2. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Artigo 4º

Prazo de Candidatura

O período de apresentação de candidaturas terá início no **dia 19 de março** e as mesmas deverão ser submetidas até às **18h00 do dia 13 de abril de 2017** para o projeto CLDS 3G,

através do correio electrónico clds3g.pesoregua@gmail.com, que as reunirão e farão chegar à Comissão de Avaliação e, posteriormente, as pré-selecionadas, ao Júri do concurso.

Artigo 5º

Formalização da Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser acedidos através do site da Câmara Municipal do Peso da Régua, ou solicitados através do correio electrónico clds3g.pesoregua@gmail.com.
2. São elementos constituintes da candidatura:
 - a) Formulário de candidatura;
 - b) Outros elementos que os candidatos entendam necessários para a demonstração da sua ideia de negócio (vídeos, fotos, folhetos ou outros documentos).
3. Quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a candidatura deverão ser expostas através do correio electrónico clds3g.pesoregua@gmail.com.

Artigo 6º

Processo de Avaliação

1. Pré-seleção:
 - 1.1. Os projetos concorrentes serão analisados e avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por um representante de cada entidade envolvida no evento, a saber: o projeto CLDS 3G, a Câmara Municipal do Peso da Régua, a ACIR, o Agrupamento de Escolas João de Araújo Correia e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.
 - 1.2. As candidaturas pré-selecionadas pela Comissão de Avaliação, a apresentar ao Júri, no concurso, serão avaliadas segundo os critérios abaixo discriminados:

Critério	Pontuação
Grau de originalidade	25% (0 a 5 pontos)
Inovação da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Exequibilidade/aplicação prática da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacto económico para Região	15% (0 a 3 pontos)
Estruturação da ideia	10% (0 a 2 pontos)

- 1.3. Se, em alguma das categorias do concurso, não se verificar a qualidade necessária dos projetos apresentados, reserva-se o direito de a Comissão de Avaliação não os aceitar a concurso.
2. Avaliação do Júri do concurso:
 - 2.1. O Concurso Municipal de Ideias de Negócio terá lugar no Auditório Municipal do Peso da Régua no **dia 13 de maio de 2018**, com início às **21h00**, onde os promotores de cada projeto dispõem de, no máximo, **10 minutos**, para apresentar, perante o Júri e o público em geral, a sua ideia de negócio.
 - 2.2. O Júri, após a apresentação e discussão da ideia de negócio, irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20.

Artigo 7º

Júri

Não obstante de poderem surgir outros elementos, o Júri será composto por:

- a) Um representante do projeto CLDS 3G do Peso da Régua;
- b) Um representante da ACIR;
- c) Um representante da AJAP;
- d) Um representante da UTAD;
- e) Um representante da Turismo do Porto e Norte.

Artigo 8º

Prémios

1. Todos os participantes no concurso receberão um certificado de participação na iniciativa.
2. Ao projeto vencedor da categoria “**população reguense em geral**” será atribuído:
 - a) Apoio técnico no aperfeiçoamento do plano de negócios e formação;
 - b) Apoio técnico para a obtenção de financiamento;
 - c) Apoio na divulgação e promoção das ideias/projetos nos meios de comunicação das entidades promotoras da iniciativa;
 - d) Não obstante do valor poder ser alterado, um vale empresarial, no valor de 1000€, a utilizar em despesas comprovadas na operacionalização do projeto.
3. Ao projeto vencedor da categoria “**jovens estudantes reguenses**”, não obstante de poder ser alterado, será atribuído um computador portátil a cada elemento do projeto.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
2. Todos os envolvidos no concurso garantem a confidencialidade das ideias e o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
3. Caso exista alguma desistência, o Júri poderá reintegrar outro projeto.

Peso da Régua, 12 de março de 2018